



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 421/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 44/2020, visando a Aquisição de material para confecção de mascaras para enfrentamento do covid - 19. Em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: Hernandes & Cia Ltda. - ME - CNPJ:
20.798.806/0001-84**

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.954,60 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tecido tricoline branco	MTS	53,00	28,00	1.484,00
2	Rolo elástico 50 metros	Rolo	8,00	38,00	304,00
3	Linha para costura	UND	34,00	4,90	166,60

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$1.954,60 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 08 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 44/2020

Objeto: Aquisição de material para confecção de mascaras para enfrentamento do covid - 19.

Fornecedor: Hernandes & Cia Ltda. - ME

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$1.954,60 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**;
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa Nº 44/2020, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 08 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 421/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
		Estado do Paraná				
		Exercício: 2020				
TERMO DE ADITIVO						
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.2318/2020, decorrente de Pregão nº 26/2020 de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Mão de obra) de ampliação das salas, em alvenaria, para fins educacionais, da Escola Municipal Marechal Rondon. Localizada na rua 02, na divisão da chácara (C) parte Sul, Formando a Chacara (C1), Faxinal - PR.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa Construtora Adrimape Sartori Adao , inscrita no CNPJ sob nº. 34.774.200/0001-13, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por ADEMIR JOSE SARTORI ADÃO, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 199.038.989-91, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 35.770,62 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) , corresponde ao acréscimo de 138,1% com finalidade de conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao processo. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme planilha em anexo.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>						
LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.	
1	1	13746	Mão de obra da ampliação das salas, em alvenaria, para fins educacionais, da Escola Municipal Marechal Rondon. Localizada na rua 02, na divisão da chácara (C) parte Sul, Formando a Chacara (C1), Faxinal - PR	1.00	35.770,6200	35.770,6200
					TOTAL:	35.770,62
FAXINAL 27 de agosto de 2020.						
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL						
_____ PREFEITO MUNICIPAL						

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 421/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 2318/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE AMPLIAÇÃO DE SALAS, EM ALVENARIA, PARA FINS EDUCACIONAIS DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON

DATA: 28/06/2020

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS QUE NÃO CONSTAM EM PLANILHA E PROJETOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		DEMOLIÇÕES				R\$ 410,87
1.1.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO	UD	1,00	R\$ 8,21	R\$ 8,21
1.1.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE FORMA MANUALMENTE SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017 (DEMOLIÇÃO CONTRAPISO)	M2	136,96	R\$ 2,94	R\$ 402,66
2		INFRAESTRUTURA				R\$ 371,06
2.1		ESTACAS (Ø20) - PROF. = 3,00m - 21 und				
2.1.1	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	18,00	R\$ 8,17	R\$ 147,06
2.1.2	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	18,00	R\$ 0,85	R\$ 15,30
2.1.3	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	7,21	R\$ 1,00	R\$ 7,21
2.2		VIGA BALDRAME (14x25) - C = 76,60 m				
2.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,37	R\$ 42,70	R\$ 15,80
2.2.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,19	R\$ 1,16	R\$ 28,06
2.2.3	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7	KG	4,86	R\$ 1,00	R\$ 4,86
2.2.4	94971	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7, (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,37	R\$ 22,45	R\$ 8,31
2.2.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,37	R\$ 9,89	R\$ 3,66
2.2.6	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	8,57	R\$ 16,43	R\$ 140,81
3		SUPERESTRUTURA				R\$ 823,40
3.1		PILARES (14x25) - H = 3,00m - 21 und				
3.1.1	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	47,39	R\$ 1,16	R\$ 54,97
3.1.2	94964	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	8,89	R\$ 1,00	R\$ 8,89
3.1.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2.7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,63	R\$ 28,71	R\$ 18,09
3.1.4	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	11,20	R\$ 38,83	R\$ 434,90
3.2		VIGA RESPALDO (14x25) - C = 76,60 m				

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 421/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.2.1	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE	M2	8,57	R\$ 26,78	R\$ 229,50
3.2.2		MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015				R\$ -
3.2.3	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	19,74	R\$ 1,00	R\$ 19,74
3.2.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF	KG	24,19	R\$ 1,16	R\$ 28,06
3.2.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,37	R\$ 28,71	R\$ 10,62
3.3		VERGAS E CONTRAVERGAS				
3.3.1	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50	R\$ 7,45	R\$ 18,63
4		PAREDES E FORROS				R\$ 743,40
4.1.1	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	28	R\$ 26,55	R\$ 743,40
5		REVESTIMENTOS				R\$ 1.803,42
5.1.1		INTERNO				
5.1.2	87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	56	R\$ 0,49	R\$ 27,44
5.1.3	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56	R\$ 5,65	R\$ 316,40
5.1.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56	R\$ 1,93	R\$ 108,08

5.1.6	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56	R\$ 2,87	R\$ 160,72
5.1.7	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS (PORTAS)	M2	14,64	R\$ 9,83	R\$ 143,91
5.1.8	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS (BEIRAIS)	M2	6,00	R\$ 9,83	R\$ 58,98
5.1.9	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (JANELAS)	M2	22,05	R\$ 19,05	R\$ 420,05
5.1.11	87528	EMBOÇO, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	56	R\$ 10,14	R\$ 567,84
6		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 3.774,96
6.1		INTERNA				
6.1.1	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	24,99	R\$ 13,77	R\$ 344,11
6.1.2	96624 E 95241	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "06CM". AF_08/2017 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	M2	99,96	R\$ 25,05	R\$ 2.504,00
6.1.3	88649	RODAPE CERAMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	18,00	R\$ 0,94	R\$ 16,92
6.2		EXTERNA				
6.1.5	96624 E 95241	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "06 CM". AF_08/2017 E LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	M2	37	R\$ 25,05	R\$ 926,85
7		ESQUADRIAS (REQUADROS)				R\$ 510,82
7.1		PORTAS				

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 421/2020

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7.1.1	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/20176	UN	3,00	R\$ 99,46	R\$ 298,38
7.1.2	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 - COLOCAÇÃO 0,80 X210CM	M2	1,80	R\$ 29,80	R\$ 53,64
7.1.3	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 27,30	R\$ 81,90
7.1.4	91307	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 19,85	R\$ 158,80
TOTAL						8.437,94

ADEMIR JOSÉ SARTORI ADÃO
Responsável Legal da Empresa
CONSTRUTORA ADRIMAPE SARTORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
TERMO DE ADITIVO			
<p>1º Termo aditivo do contrato nº.2293/2020, decorrente de Pregão nº 33/2020 de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (Mão de obra) Reforma do CMEI ALAIR LOURDES FERNANDES..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa CONSTRUTORA ADRIMAPE SARTORI ADÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.774.200/0001-13, com sede no endereço EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA, 359, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por ADEMIR JOSE SARTORI ADÃO, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 199.038.989-91, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 35.770,62 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 132,7% com finalidade de conforme pareceres técnico e jurídico em anexo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Prestação de serviços de mão de obra, reforma de imóveis	1,00	35.770,6200
TOTAL:			35.770,62
FAXINAL 27 de agosto de 2020.			
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL			
PREFEITO MUNICIPAL			

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 421/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 2293/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE REFORMA CEMEI ALAIR F. FERNANDES

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS QUE NÃO CONSTAM EM PLANILHA E PROJETOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1		DEMOLIÇÕES				R\$ 1.233,39
1.1.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO (04 UND X 80 X 210CM)	M2	6,72	R\$ 8,21	R\$ 55,17
1.1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (01 UND X 0,47 X 2,15) + (01 UND X 0,47 X 2,05) + (01 UND X 1,80 X 1,20) + (02 UND X 0,58 X 0,46) + (01 UND X 1,40 X 1,00) + (01 UND X 1,50 X 0,49)+ (01 UND X 0,60 X 0,49)	M2	7,09	R\$ 26,54	R\$ 188,17
1.1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (ABERTURA DE PORTAS 04 UND X 0,80 X 2,10)	M3	6,72	R\$ 17,63	R\$ 118,47
1.1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - ABERTURA DE JANELAS (01 UND X 1,50 X 1,20) + (03 UND X 0,60 X 0,60) + (03 UND X 1,00 X 1,20) + (02 UND X 1,20 X 0,50)	M3	7,68	R\$ 17,63	R\$ 135,40
1.1.5	97640	REMOÇÃO DE FORRO MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	252,00	R\$ 1,36	R\$ 342,72
1.1.6	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	41,68	R\$ 2,99	R\$ 124,62

1.1.7	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	41,68	R\$ 6,45	R\$ 268,84
2		PILARES ESTRUTURA				R\$ 261,30
2.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MMMONTAGEM. AF_12/2015	KG	52,00	R\$ 4,00	R\$ 208,00
2.1.2	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADE NSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,35	R\$ 152,29	R\$ 53,30
3		COBERTURA				R\$ 1.205,22
3.1.1	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015.	UND	3,00	R\$ 309,08	R\$ 927,24
3.1.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA. AF_12/2015	M2	41,68	R\$ 1,74	R\$ 72,52
3.1.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM , COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	41,68	R\$ 2,39	R\$ 99,62
3.1.4	6193 INSUMOS	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2.5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO PARA BEIRAL	M	42,00	R\$ 2,52	R\$ 105,84
4		PAREDES E FORRO				R\$ 1.646,02
4.1.1	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (FECHAMENTO DE PORTAS E DE JANELAS)	M2	40,54	R\$ 34,16	R\$ 1.384,85

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 421/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.1.2	96116	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	57,4	R\$ 4,55	R\$ 261,17
5		REVESTIMENTOS				R\$ 2.503,89
5.1		INTERNO				
5.1.1	87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	81,08	R\$ 0,49	R\$ 39,73
5.1.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	81,08	R\$ 7,49	R\$ 607,29
5.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	124,19	R\$ 2,32	R\$ 288,12
5.1.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	124,19	R\$ 2,63	R\$ 326,62
5.1.6	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS (PORTAS)	M2	60,48	R\$ 9,83	R\$ 594,52
5.1.8	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (JANELAS)	M2	27,48	R\$ 13,05	R\$ 358,61
5.2		EXTERNA				
5.2.1	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS (BEIRAS)	M2	29,40	R\$ 9,83	R\$ 289,00
6		INSTALAÇÕES ELETRICAS				R\$ 1.970,80
6.1.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	R\$ 1,98	R\$ 198,00

6.1.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	R\$ 0,50	R\$ 200,00
6.1.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	35,00	R\$ 42,40	R\$ 1.484,00
6.1.4	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	8,00	R\$ 2,10	R\$ 16,80
6.1.5	97586	LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	12,00	R\$ 6,00	R\$ 72,00
					TOTAL	8.820,62

FAXINAL - PR, 28 DE JULHO DE 2020

ADEMIR JOSÉ SARTORI ADÃO
Responsável Legal da Empresa
CONSTRUTORA ADRIMAPE SARTORI

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 08 de setembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 421/2020

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 9959/2020

SÚMULA: Regulamenta a concessão da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva prevista no art. 84, inciso XIV, e art. 102 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto dos Servidores Municipais).

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. A Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva prevista no art. 84, inciso XIV, e art. 102 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto dos Servidores Municipais) será concedida exclusivamente ao servidor ocupante de cargo efetivo e somente nas seguintes hipóteses:

- dobra parcial ou total da jornada de trabalho prevista no concurso público;
- substituição de horas extraordinárias contínuas, frequentes ou reiteradas;
- desempenho de plantão e/ou sobreaviso em horário noturno e/ou final de semana e/ou feriado, excedente da jornada normal de trabalho;
- execução de tarefa de natureza extraordinária, estranha às funções ou atribuições típicas do cargo efetivo.

§ 1º. O percentual da gratificação observará os seguintes parâmetros:

I – no caso das alíneas “a”, “b” e “c”, será proporcional à extensão da dobra, ao quantitativo de horas extraordinárias substituídas e ao número de plantões e/ou sobreavisos;

II – no caso da alínea “d”, será compatível com a complexidade da tarefa excepcional a ser executada e/ou com a necessidade de especialização ou aperfeiçoamento profissional.

§ 2º. A concessão da gratificação será feita através de portaria onde deverá constar a hipótese da concessão e, se for o caso, o período de recebimento, quando a sobrejornada ou tarefa extraordinária tiver que ser desempenhada por prazo certo e/ou tempo determinado.

§ 3º. A gratificação não poderá ser concedida a servidores comissionados e a servidores efetivos que recebam gratificação de função decorrente do exercício de direção, chefia ou responsabilidade técnica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 304/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE PORTELA PIQUE**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 13/09/2020 à 12/10/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.